

Por que revisar?

Cumprindo a determinação da legislação, o Município de Campo Alegre elaborou a **Lei Complementar nº 37, de 10 de outubro de 2006 que Institui o Plano Diretor do Município de Campo Alegre.**

- ✓ O Estatuto da Cidade, no art. 40 §3º diz que o plano deverá ser revisto, pelo menos, a cada 10 anos;
- ✓ Da mesma forma, no art. 61, da Lei que institui o Plano Diretor de Campo Alegre também prevê que a mesma deverá ser revista a cada dez anos.
- ✓ O art. 62 da Lei que institui o Plano Diretor prevê que *“toda e qualquer alteração nas legislações que compõem o Plano Diretor somente poderão sofrer modificações mediante prévia anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do município de Campo Alegre”*.



Atores da revisão do Plano Diretor

QUEM PARTICIPA?

Poder Legislativo

Técnicos da AMUNESC

Sociedade

Poder Executivo

Delegados

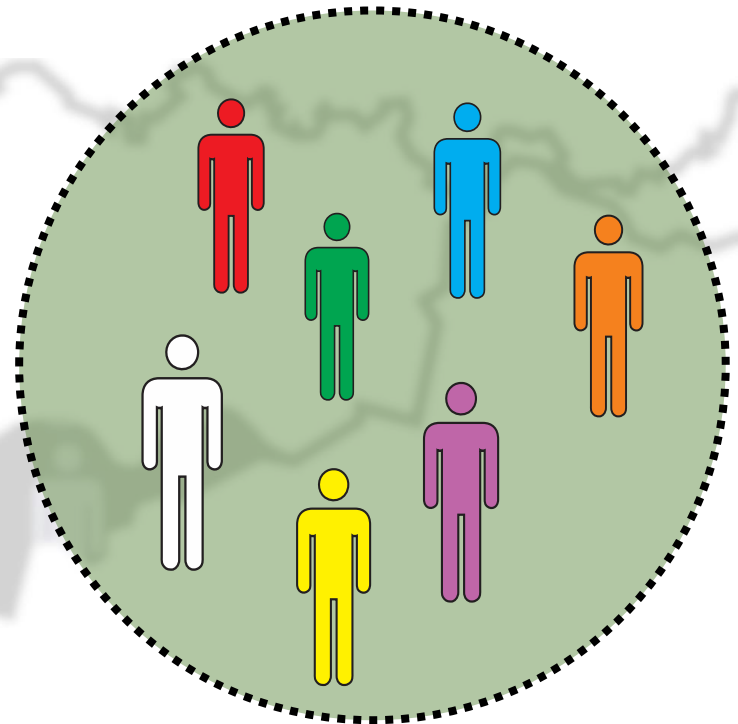
Grupo Interlocutor

Núcleo Gestor

Representantes eleitos da comunidade.

Grupo da prefeitura que atuará no processo de revisão.

Grupo que gerencia o processo de revisão.



ETAPAS DO PROCESSO

Etapa 01

Instalação formal do processo de revisão do Plano Diretor



Etapa 02

Leitura Comunitária

Etapa 05

Elaboração e Apresentação da Minuta do Plano Diretor

Etapa 04

Capacitação de delegados e Oficinas de Planejamento

Etapa 03

Leitura Técnica

Etapa 06

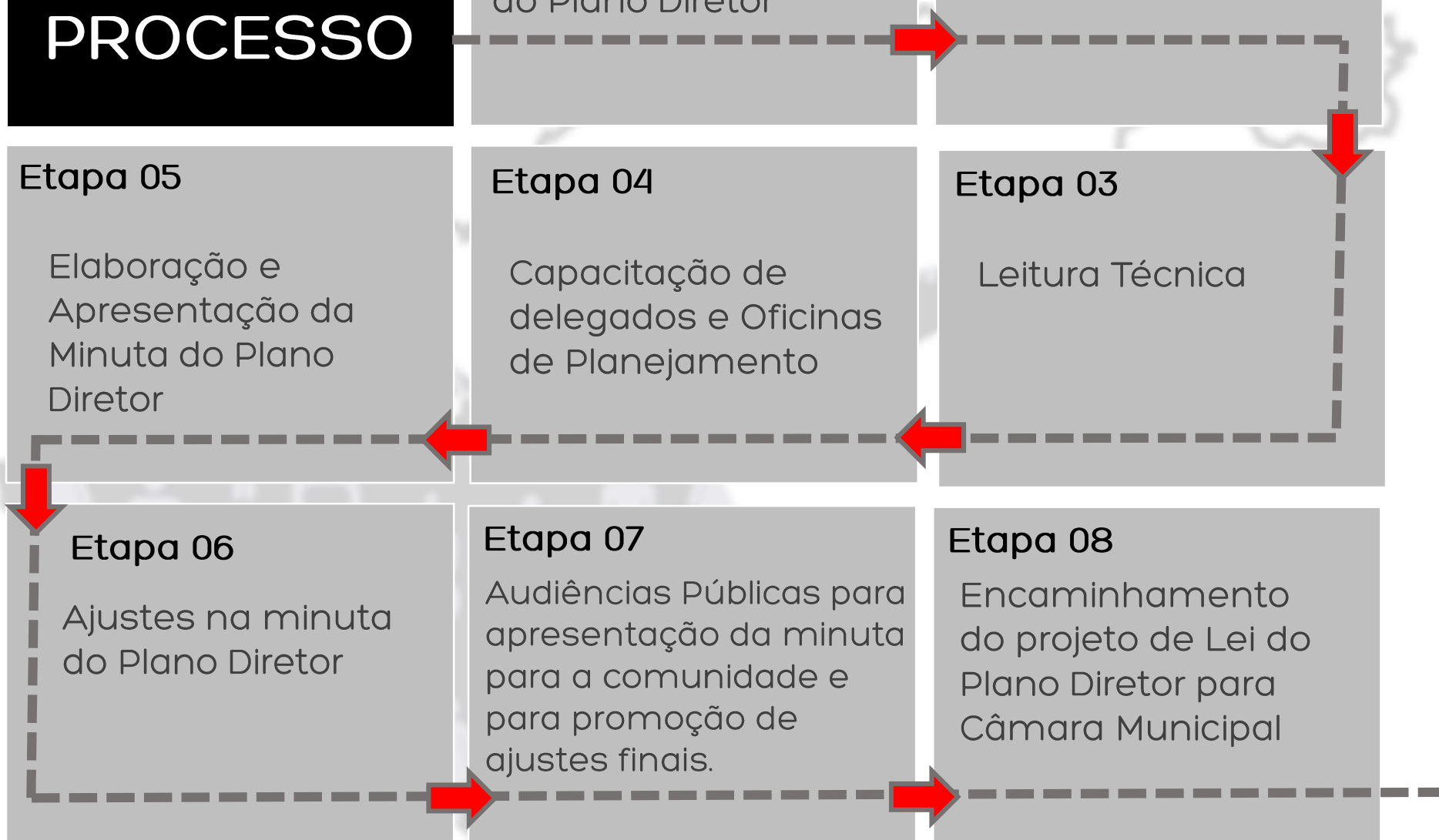
Ajustes na minuta do Plano Diretor

Etapa 07

Audiências Públicas para apresentação da minuta para a comunidade e para promoção de ajustes finais.

Etapa 08

Encaminhamento do projeto de Lei do Plano Diretor para Câmara Municipal



ETAPAS DO PROCESSO

Etapa Interna - Preparo do Processo

- Grupo Interlocutor;
- Núcleo Gestor e Regimento Interno;
- Cronograma de Ações;
- Estratégias de divulgação;

Etapa 01

Instalação formal do processo de revisão do Plano Diretor



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
INSTALAÇÃO
FORMAL DO PROCESSO DE
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
DO MUNICÍPIO DE
CAMPO ALEGRE - SC**



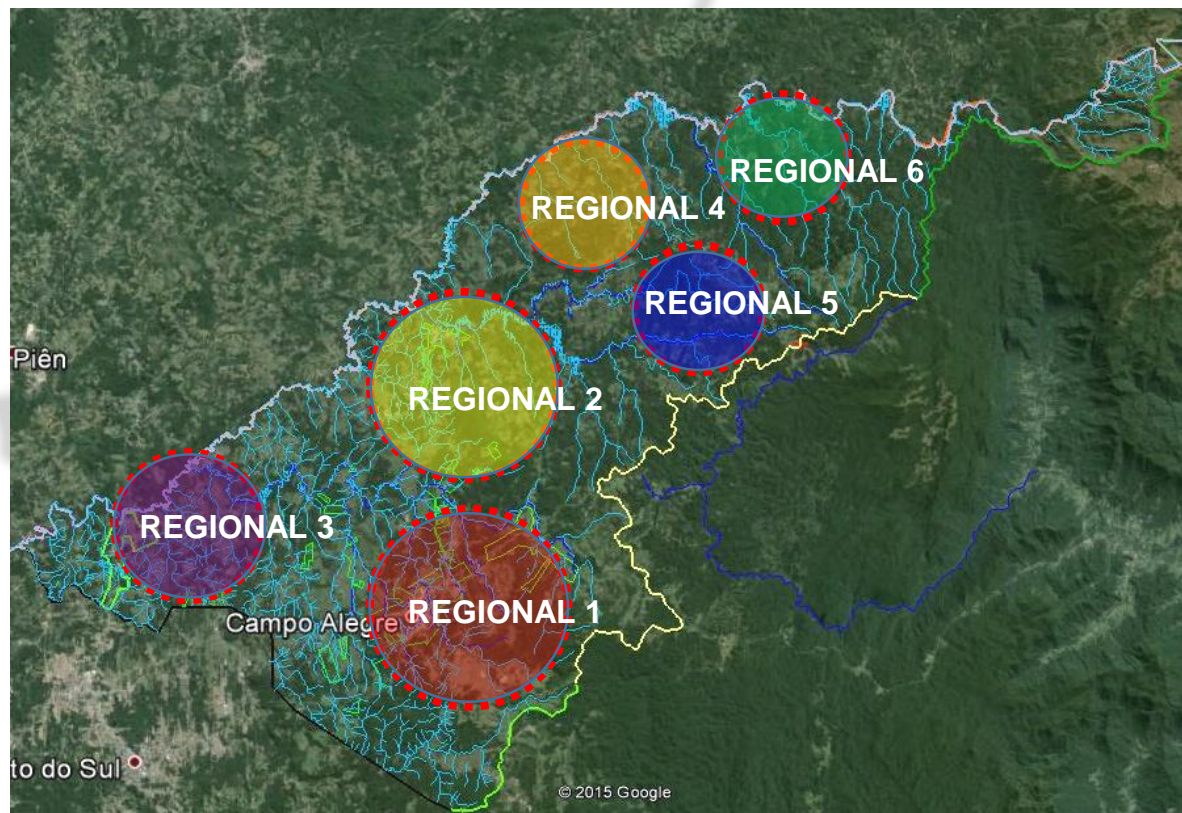
ETAPAS DO PROCESSO

Etapa 02

Leitura Comunitária



Diagnosticar a cidade ideal na opinião da comunidade e eleger os delegados de cada região.



1 - Centro e Arredores

2 - Bateias de Baixo e Arredores:

3 - Fragosos e Arredores

4 - Bateias de Cima e Arredores:

5 - Campinas e Arredores

6 - Santana e Arredores

7 – Setorial (Sociedade civil organizada dos diversos Segmentos)

ETAPAS DO PROCESSO

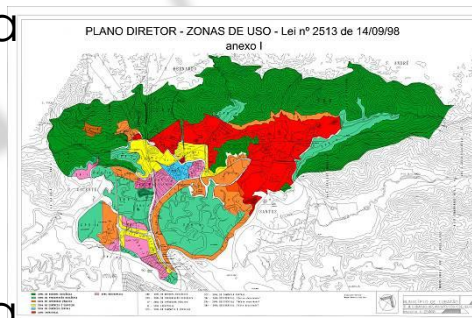


Etapa 05

Elaboração e
Apresentação da
Minuta do Plano
Diretor



Elaborar a minuta
e seus anexos,
mapas, etc.
Apresentar na
forma de
audiência Pública.

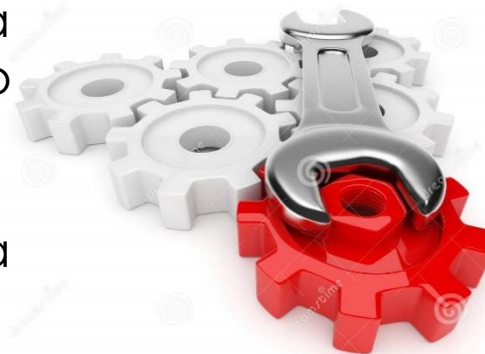


Etapa 06

Ajustes na minuta
do Plano Diretor



Compatibilizar a
minuta do Plano
diretor com as
contribuições
vindas da Etapa
05.



COMO ACOMPANHAR

Acesse:

www.campoalegre.sc.gov.br

Banner processo de revisão
do Plano Diretor:



www.campoalegre.sc.gov.br

Início Município Governo Transparência Notícias Turismo Contato

Município de Campo Alegre

Pesquisar... OK

Segunda-feira Poss. de Panc. de Chuva a Tarde Máx: 21°C Min: 12°C

Terça-feira Nublado Máx: 20°C Min: 9°C

BEM-VINDO

Destoaques

Escola do Bela Vista foi inaugurada nesta semana e atende 150 alunos da localidade

Coleta de lixo eletrônico arrecada 500 kg

Família Acolhedora é alternativa para um mundo melhor

Campo Alegre é tricampeã do Dia do Desafio

Acesso à Informação

Transparência pública e acesso à informação

Batize o CIDADÃO WEB

IPTU, Dívida Ativa, Alvarás e Certidões

Notícias

15 JUN 2015 Convite Audiência Pública- Saneamento Básico

15 JUN 2015 Programa de acolhimento temporário é alternativa para crianças retiradas de família biológica

15 JUN 2015 Semana do Meio Ambiente nas escolas municipais

15 JUN 2015 Coleta de Lixo Eletrônico

CAMPO ALEGRE Plano Diretor Participativo

21 VIA DE CONTA DE ÁGUA

Segunda Via de...

COMO ACOMPANHAR




TRANSPARÊNCIA

Transparência

- Concursos Públicos
- Licitações
- Legislação
- Diário Oficial
- Acesso à Informação
- Plano Diretor**

PLANO DIRETOR

Publicado em 15/06/2015 às 16:06 - Atualizado em 15/06/2015 às 16:02



Constituição Federal

Capítulo II
II - DA POLÍTICA URBANA (ARTS. 182 E 183)

Texto do Capítulo

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I - parcelamento ou edificação compulsórios;
- II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.




Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Conteúdos relacionados ao Plano Diretor de Campo Alegre

Decreto-7874-2013-Campo-alegre-SC	PDF (86.3 KB) 
Plano Diretor de Campo Alegre - SC	PDF (493.2 KB) 
Resolucao_n25_2005_Min.Cidades_ConCidades	PDF (39.8 KB) 
Resolucao_n13_2004_Min.Cidades_ConCidades	PDF (171.7 KB) 
Estatuto-da-Cidade_Lei-10.257-de-2001	PDF (7.110.4 KB) 
Decreto-8024-2015-Campo-alegre-SC	PDF (66.7 KB) 

Acesso à:

- Agenda de Eventos;
- Documentos;
- Eventos passados;
- Documentos relacionados;
- Notícias;



1ª RODADA DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS

CENTRO E ARREDORES:

(Centro, São Miguel, Faxinal, Campo da Jararaca, Papanduva, Lajeado, Mangueira Velha, Serrinha, Parque Industrial I, Campestre, Bela Aliança, Salto do Engenho, Floresta).

21/07 19:00h Espaço Cultural

BATEIAS DE BAIXO E ARREDORES:

(Bateias de Baixo, Saltinho, Barroso, Avenca do Rio Negro, Queimados, Avenca Grande, Pirizal, Pinhal, Papanduvinha).

14/07 19:00h Salão da Igreja Católica Bateias de Baixo

BATEIAS DE CIMA E ARREDORES:

(Bateias de Cima, Bateias do Meio, Ribeirão do Meio, Ximbuva, Cãozinho, Onça Parda).

14/07 18:00h Salão da Igreja Católica Bateias de Cima

FRAGOSOS E ARREDORES:

(Fragosos, Corredeiras, Avenquinha de Santo Antônio, Capinzal, Rio Represo)

21/07 19:00h Salão da Igreja Católica de Fragosos

CAMPINAS E ARREDORES:

(Campinas, Tijucume, Mato Bonito, Cubatão, Cubatão II, Laranjeiras).

07/07 18:00h Salão da Igreja Católica de Campinas

SANTANA E ARREDORES:

(Santana, Rodeio de Santa Cruz, Rodeio Grande, Ribeirão das Pedras).

07/07 18:00h Salão da Igreja Católica de Santana

SETORIAL

(Sociedade civil organizada dos diversos segmentos, Incluindo as Zonas de Turismo).

28/07 19:00h Espaço Cultural



CAMPO ALEGRE

Plano Diretor Participativo

OBRIGADO!



Município de
Campo Alegre